



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4194, DE 2025

Confere ao Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional das Romarias.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Confere ao Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional das Romarias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional das Romarias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Juazeiro do Norte, cujo nome ressoa como um epicentro da fé e da devoção popular no Brasil, ergue-se no coração do Cariri cearense como um município de inestimável relevância espiritual e cultural. Fundado em 30 de julho de 1858, o município foi transformado pela chegada do Padre Cícero Romão Batista em 1872, evoluindo de um pequeno povoado a um dos maiores centros de peregrinação religiosa da América Latina, atraindo anualmente milhões de fiéis que buscam conforto, milagres e a bênção do "Padim Ciço".

De acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Juazeiro do Norte ultrapassou, em 2024, a marca de 303 mil habitantes, consolidando-se como o maior município do interior cearense e epicentro da Região Metropolitana do Cariri. Sua economia é intrinsecamente movida pela força das romarias, que aquecem o comércio, a rede hoteleira, o artesanato e os mais diversos setores de serviços, gerando emprego e renda para milhares de famílias.





O fenômeno das romarias em Juazeiro do Norte é um pilar da identidade local e nacional. Os principais ciclos de peregrinação — como a Romaria de Nossa Senhora das Candeias, em fevereiro; a Romaria em lembrança pela páscoa, do Padre Cícero, realizada em julho; a Romaria de Nossa Senhora das Dores, em setembro e a Romaria de Finados em novembro, considerada a maior do ciclo — mobilizam multidões em manifestações de fé comoventes e singulares. Monumentos como a estátua do Padre Cícero na Colina do Horto, o Santuário dos Franciscanos, a Basílica Santuário de Nossa Senhora das Dores, o Santuário dos Salesianos e a Capela do Perpétuo Socorro, onde o Padre está sepultado, são marcos que acolhem os romeiros e simbolizam a profunda espiritualidade que emana da cidade.

O reconhecimento de Juazeiro do Norte como a Capital Nacional das Romarias vai além da simples formalização de uma vocação evidente. Tal designação potencializa a organização e a promoção do turismo religioso, incentiva a preservação do vasto patrimônio cultural material e imaterial associado às práticas devocionais e fortalece a economia local de forma sustentável. A cidade já possui uma infraestrutura robusta, com ampla rede hoteleira e um aeroporto regional que facilita o acesso de peregrinos de todas as partes do Brasil e do mundo, demonstrando sua capacidade de acolher e bem servir seus visitantes.

A cidade recebeu, em 2024, classificação categoria A no Mapa do Turismo Nacional, estando entre os 70 destinos mais procurados do país. A cultura de Juazeiro do Norte é um reflexo direto de sua história de fé. O artesanato local, rico em imagens de santos e de representações do Padre Cícero, é uma expressão autêntica da criatividade popular e uma importante





fonte de sustento. Mestres da cultura popular, como Mestre Noza, eternizaram a iconografia religiosa do sertão, e hoje seus sucessores continuam a transmitir esse saber ancestral. Eventos culturais e religiosos se fundem, celebrando a identidade de um povo que tem na sua fé o principal motor de sua existência e resiliência.

Diante de tão nobres razões, solicita-se a colaboração dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que reconhece o papel ímpar de Juazeiro do Norte na história e na cultura brasileira e reafirma o compromisso do Congresso Nacional com a valorização das manifestações que sustentam a identidade e a fé do nosso povo.

A concessão do título de Capital Nacional das Romarias é, portanto, um ato de justiça e um passo decisivo para a promoção do desenvolvimento sustentável e a salvaguarda das tradições que fazem de Juazeiro do Norte um tesouro sagrado do Brasil.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO GIRÃO**



gx2025-07022

Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2851671826>